

PROJETO DE LEI Nº 045/2025, de 03 de julho de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação em vigor,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, sob a seguinte caracterização orçamentária:

Órgão – 07 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade 03 – Secretaria Munic. Saúde - FNS

Fonte de Recursos: 601 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Projeto: 1077 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa: 47 – Assistência Básica

Elemento de Despesa:

4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 68.678,00
--	---------------

TOTAL	R\$ 68.678,00
--------------	----------------------

Parágrafo Único - Para cobertura do Crédito Adicional autorizado no **art. 1º**, servirão de recursos, os decorrentes de repasse do Fundo Nacional de Saúde através da portaria nº 6291/2024 no valor de R\$ 34.572,00 e através da portaria nº 6356/2024

no valor de R\$ 34.106,00, objetivando a aquisição de equipamentos para desenvolvimento de atividades de Vigilância em Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS, em 03 de julho de 2025.

VOLMIR JOSÉ BIELSKI

Prefeito Municipal

Justificativas ao Projeto de Lei nº 045/2025.

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva autorizar o poder executivo municipal a abrir crédito adicional especial, visando prover dotações orçamentárias para executar a aquisição de equipamentos para desenvolvimentos de atividades inerentes a vigilância e saúde.

Os recursos são oriundos do fundo nacional de saúde e estão amparados nas portarias nº 6291/2024 e nº 6356/2024, totalizando o montante de R\$ 68.678,00.

Nestes termos, solicitamos o apoio e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS, em 03 de julho de 2025.

VOLMIR JOSÉ BIELSKI

Prefeito Municipal